

**PORTARIA N.º 0385/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 32 da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que fundamenta a retiradas das Gratificação de representação.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar do (da) Senhor (a) Antônio Matias da Silva, portador da cédula de identidade nº 2400314 SDSPE, CPF nº 334.163.704-49, a Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento base, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2015.

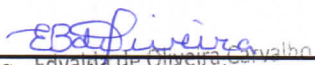
  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 10 de Julho de 2015.

  
Edivaldo de Oliveira Carvalho  
Secretário de Administração  
Secretaria de Administração  
Art. nº 022/2013 de 03/01/2013

